DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.903, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.803, de 18 de Agosto de 2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.861 de 19 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2023, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA			**AÇÃO**
02	Gabinete do Prefeito	**2004**	Remun. Prefeito e Vice Prefeito
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.01.04.122.0002.2004			
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	**2009**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 800.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2009			
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	**2010**	Manutenção Setor de Planej. Obras e Serviços
	R$ 300.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2010			
07	Gestão em Esporte e Lazer	**1211**	Reformas e Adequações das Quadras de Esportes
	R$ 70.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.04.27.812.0007.1211 – fonte 05			
08	Conselho Tutelar	**2115**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 25.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.03.08.243.0008.2115			
11	Gestão em Ação Social	**2020**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.06.01.08.244.0011.2020			
11	Gestão em Ação Social	**2021**	Manutenção Assistência Geral
	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.06.01.08.244.0011.2021			
13	Atenção Básica Saúde	**2097**	Manutenção Programa Previne Brasil
	R$ 200.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2097			
17	Educação Fundamental	**2118**	Manutenção Cozinha Piloto
	R$ 16.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2118 – fonte 05			
17	Educação Fundamental	**2034**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 700.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2034			
17	Educação Fundamental	**2035**	Manutenção Ensino Fundamental
	R$ 70.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2035			
19	Creche	**2038**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 1.130.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.365.0019.2038			
36	Ensino Médio	**2069**	Merenda Ensino Médio
	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.08.12.306.0036.2069			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2026**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 350.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0039.2026			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2140**	Assistência Financeira ACE
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0039.2140			
39	Atenção Básica Saúde	**2027**	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0039.2027			

REDUÇÃO

PROGRAMA			**AÇÃO**
03	Gestão em Esporte e Lazer	**1212**	Ampliação e Adequação do Paço Municipal
	R$ 450.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.02.01.04.122.0003.1212			
07	Gestão em Esporte e Lazer	**1211**	Reformas e Adequações das Quadras de Esportes
	R$ 360.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.04.27.812.0007.1211			
17	Educação Fundamental	**1213**	Reforma e Adequação do Setor de Transporte da Educação
	R$ 200.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.1213			
17	Educação Fundamental	**1214**	Reforma e Adequação da Cozinha Piloto
	R$ 85.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.1214			
19	Creche	**1145**	Reforma e Adequação das Unidades Escolares
	R$ 480.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.365.0019.1145			
99	Reserva de Contingência	**9999**	Reserva de Contingência
	R$ 360.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.02.02.99.999.9999.9999			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2023.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor R$ 2.086.000,00 (dois milhões e oitenta e seis mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2023, nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320; e por conta da anulação de

dotação, no valor de R$ 1.935.000,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2023, nos moldes do art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4320.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

No uso das atribuições previstas na Lei nº 10.520/02, comunico aos participantes e interessados do certame em epígrafe que em razão do resultado do julgamento dos recursos, fica agendado para o dia 01/12/2023 às 10h a retomada da sessão para julgamento de habilitação. A sessão ocorrerá na Prefeitura de Dobrada, Praça Dr. Carlos Pinto Alves, 145, Centro.

Ciência aos interessados.

Dobrada, 27 de novembro de 2023.

ERONDI LOPES DE SOUZA

Pregoeiro

.....